Agrestina, 03 de maio de 2019.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
08/05/2019 nº 183
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 137/2019.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.415 de 03 de maio de 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.415/2019 de 03 de maio de 2019, que **Reorganiza a estrutura do Quadro de cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal fixados pelas Leis Municipais Nº 1.215, 1.277, 1.284, 1.306, 1.339, 1.394 e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

Recebido
Em 08/05/2019
Sec. Administrativo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.415, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Reorganiza a estrutura do Quadro de cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal fixados pelas Leis Municipais Nº 1.215, 1.277, 1.284, 1.306, 1.339, 1.394 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei **Reorganiza a estrutura do Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal**, modifica dispositivos das Leis Municipais Nº 1.215/2013, 1.277/2015, 1.284/2015, 1.306/2016, 1.339/2017 e 1.394/2018, cria cargos do Quadro de Cargos em Comissão e determina outras providências.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do executivo em suas respectivas secretarias constantes na Lei Municipal nº 1.215/2013 e suas alterações, com suas atribuições elencadas no **Anexo III** desta lei, conforme abaixo descriminado:

SECRETARIA DE GOVERNO –SG			
CARGO	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**
GESTOR DE CONTRATOS	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SIU			
CARGO	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**
GESTOR DE CONTRATOS DE OBRAS E ENGENHARIA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 3

SECRETARIA DE SAÚDE – SS			
CARGO	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**
GESTOR DE CONTRATOS – II	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 4
GESTOR DE CONTRATOS DE OBRAS E ENGENHARIA – II	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 4

Art. 3º - Altera o símbolo dos cargos de provimento em comissão criados de livre nomeação e exoneração do executivo constante na Lei Municipal nº 1.215/2013, conforme abaixo descriminado:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA				
CARGO	**QUANT.**	**LOCAÇÃO**	**SÍMBOLO ANTERIOR**	**SÍMBOLO ATUAL**
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC – 4	CC – 1
PREGOEIRO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	01	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC – 4	CC – 1

SECRETARIA DE SAÚDE – SS				
CARGO	**QUANT.**	**LOCAÇÃO**	**SÍMBOLO ANTERIOR**	**SÍMBOLO ATUAL**
PRESIDENTE DA CPL – II	01	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	**CC – 4**	**CC – 1**

Art. 4º - Os quantitativos dos cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal de Agrestina ficam atualizados e passam a ser os constantes do **Anexo I** desta lei.

Art. 5º - Os vencimentos dos servidores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Agrestina ficam reajustados cujos valores passam a ser os constantes do **Anexos I e II.**

Art. 6º - Os servidores profissionais lotados no **AGRESTIPREV – RPPS MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, possuem legislação específica, os quais não são amparados por este diploma legal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 08/05/2019

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO-GP					
ORD	**CARGO**	**QUANT**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
01	PREFEITO	01	GABINETE DO PREFEITO	SUBSÍDIO	
02	VICE-PREFEITO	01	GABINETE DO PREFEITO	SUBSÍDIO	
03	CHEFE DE GABINETE	01	GABINETE DO PREFEITO	CC – 3	2.500,00
04	ASSESSOR EXECUTIVO	20	GABINETE DO PREFEITO	CC – 6	1.575,00
05	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA EXECUTIVO	02	DEPTO. DE ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	CC – 3	2.500,00
06	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO. ORÇAMENTO E GESTÃO DE PROGRAMAS	04	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	CC – 4	2.000,00
07	ASSESSOR DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	CC – 4	2.000,00
08	COORDENADOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL	01	COORDENADORIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL	CC – 3	2.500,00
09	OUVIDOR MUNICIPAL	02	GABINETE DO PREFEITO	CC – 8	1.200,00

SECRETARIA DE GOVERNO – SG					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
10	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	
11	ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E APOIO PARLAMENTAR	04	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 4	2.000,00
12	ADMINISTRADOR COMUNITÁRIO	20	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 10	998,00
13	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GOVERNO	01	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA ESPECIAL E COMUNICAÇÃO	CC – 5	1.675,00
14	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	10	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 9	1.020,00
15	GESTOR DE CONTRATOS	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 3	2.500,00

RECEBIDO Em 08/05/2021

CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO– CCI					
ORD	**CARGO**	**QUANT**	**LOCAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
16	CONTOLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO	01	GABINETE DO CONTROLADOR	CC – 1	4.000,00
17	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	01	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	CC – 5	1.675,00
18	DIRETOR DE AUDITORIA E ANÁLISE	01	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E ANÁLISE	CC – 5	1.675,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM					
ORD	**CARGO**	**QUANT**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
19	PROCURADOR GERAL	01	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC – 1	4.000,00
20	PROCURADOR ADJUNTO	01	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC – 3	2.500,00
21	ASSESSOR JURÍDICO	08	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC – 7	1.325,00
22	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC – 9	1.020,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOCAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
23	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	
24	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 4	2.000,00
25	GERENTE DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CIDADE	01	GERENCIA DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CIDADE	CC – 1	4.000,00
26	GERENTE EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 1	4.000,00
27	COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 3	2.500,00
28	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	03	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 4	2.000,00
29	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	DEPARTAMENTO DE RH	CC – 5	1.675,00
30	COORDENADOR DE COMPRAS	02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMONIO	CC – 4	2.000,00
31	DIRETOR DE COMPRAS E MATERIAIS	01	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	CC – 5	1.675,00
32	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	01	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	CC – 5	1.675,00

RECEBIDO
Em 08/05/2024
Sec. Administração
Mat. 002

33	DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	01	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	CC – 5	1.675,00
34	DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	CC – 5	1.675,00
35	ASSESSOR ADMISTRATIVO	50	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 9	1.020,00
36	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	01	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	CC – 8	1.200,00
37	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	01	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	CC – 8	1.200,00
38	CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO	01	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	CC – 8	1.200,00
39	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC – 1	4.000,00
40	PREGOEIRO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	01	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC – 1	4.000,00
41	ASSESSOR JURÍDICO	02	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC – 7	1.325,00
42	COORDENADOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL	01	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	CC – 3	2.500,00
43	SUPERVISOR DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL	04	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	CC – 6	1.575,00
44	CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO	01	DIVISÃO DE MONITORAMENTO	CC – 8	1.200,00
45	CHEFE DE DIVISÃO DE GUARADA MUNICIPAL	01	DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL	CC – 8	1.200,00
46	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	01	DIVISÃO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	CC – 8	1.200,00

SECRETARIA DE FINANÇAS – SF					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
47	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	
48	SECRETÁTIO ADJUNTO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 3	2.500,00
49	COORDENAR GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	03	COORDENADORIA GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CC – 4	2.000,00
50	TESOUREIRO I	01	TESOURARIA	CC – 1	4.000,00
51	DIRETOR DE CONTABILIDADE	01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	CC – 5	1.675,00
52	DIRETOR DE RECEITA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA	01	DEPARTAMENTO DE RECEITA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA	CC – 5	1.675,00
53	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO GERAL	01	DEPARTAMENTO DE RECEITA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA	CC – 8	1.200,00

54	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	01	DEPARTAMENTO DE RECEITA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA	CC – 8	1.200,00
55	CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	01	DEPARTAMENTO DE RECEITA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA	CC – 8	1.200,00
56	DIRETOR DE FINANÇAS	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CC – 5	1.675,00
57	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	10	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 9	1.020,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO- SAA					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
58	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	
59	SECRETÁRIO ADJUNTO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 3	2.500,00
60	DIRETOR DE DEPTO DE AGRICULTURA E FOMENTO A PRODUÇÃO	01	DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO A PRODUÇÃO	CC – 5	1.675,00
61	DIRETOR DE ABASTECIMENTO	01	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	CC – 5	1.675,00
62	CHEFE DA DIVISÃO DE FEIRAS E MERCADOS	01	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	CC – 8	1.200,00
63	CHEFE DA DIVISÃO DE MATADOURO E AÇOUGUES	01	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	CC – 8	1.200,00
64	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	05	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 9	1.020,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
65	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBISÍDIO	
66	SECRETÁRIO ADJUNTO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 3	2.500,00
67	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC – 5	1.675,00
68	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC – 9	1.020,00
69	CHEFE DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC – 8	1.200,00
70	COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC – 5	1.675,00
71	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO ESCOLAR	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC – 8	1.200,00
72	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC – 8	1.200,00

73	SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ENSINO	-	DEPARTAMENTO DE ENSINO	LEI ESPECÍFICA – PCCM	
74	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO	-	DEPARTAMENTO DE ENSINO	LEI ESPECÍFICA – PCCM	
75	ORIENTADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO	-	DEPARTAMENTO DE ENSINO	LEI ESPECÍFICA – PCCM	
76	DIRETOR DE ENSINO	-	DEPARTAMENTO DE ENSINO	LEI ESPECÍFICA – PCCM	
77	DIRETOR DE ESCOLA	-	DEPARTAMENTO DE ENSINO	LEI ESPECÍFICA – PCCM	
78	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	-	DEPARTAMENTO DE ENSINO	LEI ESPECÍFICA – PCCM	
79	SECRETÁRIO ESCOLAR	12	DEPARTAMENTO DE ENSINO	CC – 6	1.575,00
80	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO	01	DEPARTAMENTO DE DESPORTO	CC – 5	1.675,00
81	COORDENADOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	04	DEPARTAMENTO DE DESPORTO	CC – 8	1.200,00
82	COORDENADOR DE DESPORTO	01	DEPARTAMENTO DE DESPORTO	CC – 4	2.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE – SS					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
83	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	
84	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 1	4.000,00
85	GERENTE EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	GERÊNCIA EXECUTIVADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC – 1	4.000,00
86	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	20	GERÊNCIA EXECUTIVADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC – 9	1.020,00
87	COORDENADOR PLANEJAMENTO	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO	CC – 4	2.000,00
88	DIRETOR DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO	CC – 5	1.675,00
89	DIRETOR DEPTO AUDITORIA	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO	CC – 5	1.675,00
90	COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 4	2.000,00
91	COORDENADOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 4	2.000,00
92	COORDENADOR DO CAPS	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 4	2.000,00

RECEBIDO
Em 08/05/2018

93	COORDENADOR DO SAMU	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 4	2.000,00
94	COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 4	2.000,00
95	COORDENADOR D0 CEO	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 4	2.000,00
96	COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 4	2.000,00
97	DIRETOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 5	1.675,00
98	COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	CC – 4	2.000,00
99	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	CC – 5	1.675,00
100	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	CC – 5	1.675,00
101	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	CC – 4	2.000,00
102	DIRETOR FINANCEIRO E CONTABILIDADE	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	CC – 5	1.675,00
103	DIRETOR DE TRANSPORTE	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	CC – 5	1.675,00
104	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	CC – 5	1.675,00
105	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	CC – 5	1.675,00
106	TESOUREIRO II	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	CC – 4	2.000,00
107	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC – 4	2.000,00
108	DIRETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC – 5	1.675,00
109	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC – 5	1.675,00
110	DIRETOR DE VIGIÂNCIA AMBIENTAL	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC – 5	1.675,00
111	PRESIDENTE DA CPL- II	01	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CC – 4	2.000,00
112	GESTOR DE CONTRATOS – II	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 4	2.000,00
113	GESTOR DE CONTRATOS DE OBRAS E ENGENHARIA – II	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 4	2.000,00

RECEBIDO
Em 08/05/2019

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SIU					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
114	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	
115	SECRETÁRIO ADJUNTO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 3	2.500,00
116	GERENTE DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	02	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 1	4.000,00
117	COORDENADOR DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	02	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 4	2.000,00
118	DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	CC – 5	1.675,00
119	DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	CC – 5	1.675,00
120	CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	CC – 8	1.200,00
121	COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CC – 2	3.000,00
122	DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CC – 5	1.675,00
123	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	CC – 8	1.200,00
124	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANO E PROJETOS	01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	CC – 8	1.200,00
125	COOREDNADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC – 3	2.500,00
126	DIRETOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC – 5	1.675,00
127	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC- 8	1.200,00
128	DIRETOR DE ESTRADAS E RODAGENS	01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	CC – 5	1.675,00
129	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	10	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 9	1.020,00
130	GESTOR DE CONTRATOS DE OBRAS E ENGENHARIA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 3	2.500,00

RECEBIDO Em 08/05/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE – SDSJ					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
131	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	
132	SECRETÁRIO ADJUNTO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 3	2.500,00
133	ASSESSOR JURÍDICO	03	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 7	1.325,00
134	GERENTE DE GESTÃO, PROGRAMAS E POLÍTICASPROG SOCIAIS	01	GERÊNCIA DE GESTÃO. PROGRMAS E PROJETOS SOCIAIS	CC – 4	2.000,00
135	GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	01	GERÊNCIA DE GESTÃO, PROGRMAS E PROJETOS SOCIAIS	CC – 4	2.000,00
136	GERENTE JURÍDICO	01	GERÊNCIA DE GESTÃO, PROGRMAS E PROJETOS SOCIAIS	CC – 4	2.000,00
137	COORDENADOR DO CREAS	01	GERÊNCIA DE GESTÃO, PROGRMAS E PROJETOS SOCIAIS	CC – 5	1.675,00
138	COORDENADOR DO CRAS	01	GERÊNCIA DE GESTÃO, PROGRMAS E PROJETOS SOCIAIS	CC – 5	1.675,00
139	ASSESSOR DE PROJETOS SOCIAIS	01	GERÊNCIA DE GESTÃO, PROGRMAS E PROJETOS SOCIAIS	CC – 5	1.675,00
140	ORIENTADOR SOCIAL	01	GERÊNCIA DE GESTÃO, PROGRMAS E PROJETOS SOCIAIS	CC – 6	1.575,00
141	DIRETOR DO DEPTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01	DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC – 5	1.675,00
142	CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	01	DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC – 8	1.200,00
143	CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO	01	DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC – 8	1.200,00
144	DIRETOR DE GESTÃO E PROGRAMAS SOCIAIS	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROGRAMAS SOCIAIS	CC – 5	1.675,00
145	COORDENADOR DE POLÍTICAS SOCIAIS	01	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS	CC – 4	2.000,00
146	COORDENADOR DO C.C.I	01	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS	CC – 4	2.000,00
147	CHEFE DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	01	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS	CC – 8	1.200,00
148	CHEFE DA DIVISÃO DOS DIREITOS DO IDOSO E PORTADOR DE DEFICIENCIA	01	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS	CC – 8	1.200,00

RECEBIDO
Em 08/05/2017

149	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS	01	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS	CC – 8	1.200,00
150	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	01	DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	CC – 5	1.675,00
151	DIRETOR DE POLITICAS PARA A JUVENTUDE	01	DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	CC – 5	1.675,00
152	DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	CC – 5	1.675,00
153	TESOUREIRO II	01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	CC – 4	2.000,00
154	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	20	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 9	1.020,00

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SCT					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
155	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBISÍDIO	
156	DIRETOR DE CULTURA	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	CC – 5	1.675,00
157	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	06	DEPARTAMENTO DE CULTURA	CC – 5	1.675,00
158	DIRETOR DE MÚSICA	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	CC – 5	1.675,00
159	DIRETOR DE TURISMO	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	CC – 5	1.675,00
160	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	20	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 9	1.020,00

SECRETARIA DE CIENCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SCTDE					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
161	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBISÍDIO	
162	COORDENADOR DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	01	GABINETE DO SECRETARIO	CC – 3	2.500,00
163	DIRETOR DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	01	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	CC – 5	1.675,00
164	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CC – 3	2.500,00
165	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CC – 5	1.675,00

RECEBIDO Em 08/05/2019

166	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	CC – 3	2.500,00
167	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	CC – 5	1.675,00
168	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	10	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 9	1.020,00

SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
169	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBISÍDIO	
170	COORDENADOR DA SCRETARIA DA MULHER		GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 4	2.000,00
171	CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 4	2.000,00
172	DIRETOR DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	01	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	CC – 5	1.675,00
173	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	05	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 9	1.020,00

AGRESTIPREV – RPPS MUNICÍPIO DE AGRESTINA					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
174	DIRETOR PRESIDENTE	01	AGRESTIPREV	LEI ESPECÍFICA – RPPS	
175	GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	01	AGRESTIPREV	LEI ESPECÍFICA – RPPS	
176	GERENTE DE BENEFÍCIOS	01	AGRESTIPREV	LEI ESPECÍFICA – RPPS	

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 08/05/2019

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMUNERAÇÕES CORRESPONDENTE AOS SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

SIMBOLO	VALOR R$
CC – 1	4.000,00
CC – 2	3.000,00
CC – 3	2.500,00
CC – 4	2.000,00
CC – 5	1.675,00
CC – 6	1.575,00
CC – 7	1.325,00
CC – 8	1.200,00
CC – 9	1.020,00
CC – 10	998,00

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 08/05/2019

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

SECRETARIA DE GOVERNO – SG	
GABINETE DO SECRETÁRIO	
ATRIUBUIÇÕES DO CARGO	
GERENTE DE CONRATOS	
I.	Conhecer profundamente o conteúdo do edital da licitação, especialmente os termos do contrato;
II.	Verificar se a entrega de materiais, a execução da obra ou a prestação do serviço estão sendo executadas em conformidade com o pactuado;
III.	Promover anotações formais cada vez que houver ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados no projeto ou no canteiro de obras;
IV.	Analisar e encaminhar solicitações de alterações de projetos de engenharia, quantidades ou serviços contratados, acompanhados das devidas justificativas;
V.	Receber e atestar as medições das obras e a verificação dos serviços realizados pela mão de obra e fornecimentos efetuados, emitindo habilitação para o encaminhamento de pagamentos;
VI.	Rejeitar bens e serviços em desacordo com as especificações contratadas;
VII.	Manter registros e controle dos pagamentos efetuados, atentando para que o valor contratado não seja ultrapassado;
VIII.	Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando e solicitando reparação da contratada acerca de atrasos eventuais;
IX.	Esclarecer dúvidas e comunicar deliberações ao contratado, acerca de alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto;
X.	Dar imediata ciência a seus superiores e aos órgãos de controle externo sobre os resultados financeiros e ocorrências que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
XI.	Fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, como as trabalhistas e previdenciárias;
XII.	Comunicar a seus superiores hierárquicos as providências que ultrapassem suas atribuições de competência.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 08/05/19
Mai 002

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

SECRETARIA DE SAÚDE – SS
GABINETE DO SECRETÁRIO
ATRIUBUIÇÕES DO CARGO
GERENTE DE CONRATOS
I. Conhecer profundamente o conteúdo do edital da licitação, especialmente os termos do contrato;
II. Verificar se a entrega de materiais, a execução da obra ou a prestação do serviço estão sendo executadas em conformidade com o pactuado;
III. Promover anotações formais cada vez que houver ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados no projeto ou no canteiro de obras;
IV. Analisar e encaminhar solicitações de alterações de projetos de engenharia, quantidades ou serviços contratados, acompanhados das devidas justificativas;
V. Receber e atestar as medições das obras e a verificação dos serviços realizados pela mão de obra e fornecimentos efetuados, emitindo habilitação para o encaminhamento de pagamentos;
VI. Rejeitar bens e serviços em desacordo com as especificações contratadas;
VII. Manter registros e controle dos pagamentos efetuados, atentando para que o valor contratado não seja ultrapassado;
VIII. Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando e solicitando reparação da contratada acerca de atrasos eventuais;
IX. Esclarecer dúvidas e comunicar deliberações ao contratado, acerca de alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto;
X. Dar imediata ciência a seus superiores e aos órgãos de controle externo sobre os resultados financeiros e ocorrências que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
XI. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, como as trabalhistas e previdenciárias;
XII. Comunicar a seus superiores hierárquicos as providências que ultrapassem suas atribuições de competência.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 08/05/2019

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

SECRETARIA DE SAÚDE – SS
GABINETE DO SECRETÁRIO
ATRIUBUIÇÕES DO CARGO
GERENTE DE CONRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
I - tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; II - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; III - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinado as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados e adotando, junto a terceiros, as providências para a regularidade da execução do contrato; IV - encaminhar à unidade competente da Administração pedido de alteração em projeto de obra ou serviço contratado, acompanhado das justificativas, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993; V - receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do contratado, mediante termo circunstanciado, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; VI - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; VII - manter controle dos pagamentos efetuados, atentando para que o valor pactuado não seja ultrapassado; VIII - controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso; IX – esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, parecer de especialistas; X – dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios dos incidentes e ocorrências da execução do contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; XI - fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias; XII - comunicar a seu superior hierárquico as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 08/05/2019

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SIU
GABINETE DO SECRETÁRIO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
GERENTE DE CONRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
I - tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; II - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; III - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinado as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados e adotando, junto a terceiros, as providências para a regularidade da execução do contrato; IV - encaminhar à unidade competente da Administração pedido de alteração em projeto de obra ou serviço contratado, acompanhado das justificativas, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993; V - receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do contratado, mediante termo circunstanciado, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; VI - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; VII - manter controle dos pagamentos efetuados, atentando para que o valor pactuado não seja ultrapassado; VIII - controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso; IX – esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, parecer de especialistas; X – dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios dos incidentes e ocorrências da execução do contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; XI - fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias; XII - comunicar a seu superior hierárquico as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 08/05/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.415 DE 03 DE MAIO DE 2019.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.415 de 03 de maio de 2019, que **Reorganiza a estrutura do Quadro de cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal fixados pelas Leis Municipais Nº 1.215, 1.277, 1.284, 1.306, 1.339, 1.394 e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2019.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal